



GO PREFEITO

*Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*  
ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO Nº596 DE 19 DE SETEMBRO DE 1986

"Dispõe sobre fixação de valores da Taxa de Iluminação Pública para o exercício de 1987."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica fixada a nova Taxa de Iluminação Pública nos logradouros públicos conforme segue:

Parágrafo A - Para os imóveis até 10,00 metros de testada será cobrado o valor de Cz\$51,60.

Parágrafo B - Para os imóveis acima de 10,00 metros de testada, o excedente será calculado a Cz\$2,88, por metro linear, além do disposto no parágrafo A do presente decreto.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 19 de setembro de 1986 - 22º Ano de Emancipação Político - Administrativa.

  
WILLIAM VALÉRIO RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.